



Bragança Paulista	20 de novembro e 08 de dezembro
Campinas	20 de novembro e 08 de dezembro
Caraguatatuba	20 de abril, 13 de junho e 20 de novembro
Catanduva	14 de abril e 08 de agosto
Franca	20 de novembro, 28 de novembro e 08 de dezembro
Guaratinguetá	05 de abril, 13 de junho e 25 de outubro
Guarulhos	20 de novembro e 08 de dezembro
Itapeva	26 de julho e 20 de setembro
Jales	15 de abril e 15 de agosto
Jaú	15 de agosto e 20 de novembro
Jundiaí	15 de agosto e 20 de novembro
Limeira	15 de setembro e 20 de novembro
Lins	13 de junho
Marília	04 de abril e 08 de dezembro
Mauá	20 de novembro e 08 de dezembro
Mogi das Cruzes	26 de julho e 1º de setembro
Osasco	19 de fevereiro e 13 de junho
Ourinhos	06 de agosto e 13 de dezembro
Piracicaba	13 de junho, 20 de novembro e 08 de dezembro
Presidente Prudente	20 de janeiro, 14 de setembro e 08 de dezembro
Registro	30 de novembro e 03 de dezembro
Ribeirão Preto	20 de janeiro e 19 de junho
Santo André	08 de abril e 20 de novembro
Santos	26 de janeiro, 08 de setembro e 20 de novembro
São Bernardo do Campo	20 de agosto e 20 de novembro
São Carlos	15 de agosto e 04 de novembro
São João da Boa Vista	24 de junho e 20 de novembro
São José do Rio Preto	19 de março e 08 de dezembro
São José dos Campos	19 de março e 27 de julho
São Paulo	25 de janeiro e 20 de novembro
São Vicente	22 de janeiro e 20 de novembro
Sorocaba	15 de agosto e 20 de novembro
Taubaté	05 de abril, 04 de outubro e 05 de dezembro
Tupã	29 de junho

Art. 2.º Nos feriados mencionados no art. 1.º desta norma funcionará o plantão judiciário para atendimento de medidas de urgência, nos termos da Resolução do Conselho da Justiça Federal n.º 70, de 26 de agosto de 2009, alterada pelas Resoluções CJF n.º 232, de 27 de fevereiro de 2013 e n.º 672, de 11 de novembro de 2020; e da Resolução do Conselho Nacional de Justiça n.º 71, de 31 de março de 2009, alterada pelas Resoluções CNJ n.º 152, de 06 de julho de 2012, n.º 326, de 26 de junho de 2020 e n.º 353, de 16 de novembro de 2020.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 07/01/2021, às 19:18, conforme art. 1.º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA DFORSP N.º 1, DE 08 DE JANEIRO DE 2021.**

Altera os termos da Portaria DFORSP n.º 26/2020, que constitui Grupo de Trabalho "Central de Digitalização - DIGI", 3.ª Fase, para coordenação da virtualização dos processos físicos das unidades judiciais da Seção Judiciária de São Paulo.

**O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, DR. MARCIO FERRO CATAPANI**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** os termos das Informações CENTRAL DIGI n.º 6343731 e 6377091, Manifestação SULM n.º 6374583 e Informação SP-CM-CEUNI n.º 6343172;

**CONSIDERANDO** o teor do expediente n.º 0032450-97.2018.4.03.8001;

#### **RESOLVE:**

Art. 1.º Excluir os servidores Thaís Fernanda Ferreira Lopes - RF 7392, João Pereira de Souza Netto - RF 7943 e Gabriela Piumi da Costa - RF 8156 do Grupo de Trabalho "Central de Digitalização - DIGI", 3.ª Fase, respectivamente, a partir de 30/11/2020, 16/12/2020 e 07/01/2021 e incluir, excepcionalmente, os Oficiais de Justiça Avaliadores Federais Edisson Joaquim dos Santos - RF 1914 e Paulo André Souza Moreno - RF 4697, a partir de 31/10/2020, de forma a que a redação do art. 3.º da Portaria n.º 26, de 03 de junho de 2020, desta Diretoria do Foro, passe a constar da seguinte forma:

*"Art. 3.º Designar, como membros do Grupo de Trabalho da "Central de Digitalização - DIGI", os seguintes servidores pertencentes aos quadros da Seção Judiciária de São Paulo:*

*I - Agnaldo Rodrigues Macena - RF 1384;*

*II - Anderson de Aguiar Amaral - RF 6380;*

*III - André Luis Puertas Gutierrez Costa - RF 6956;*

*IV - Aurea Ruiz Garcia - RF 2280;*

*V - Claudia Mitsi Oguido - RF 8023;*

*VI - Diego Turcatti Lima - RF 7883;*

*VII - Francisco Carlos de Oliveira - RF 966;*

*VIII - Jaqueline Candida Gordin Freitas - RF 8234;*

*IX - Katia Simone dos Santos - RF 5872;*

*X - Rogerio Rocco Duca - RF 3283;*

*XI - Takachi Ishizuka - RF 750;*

*XII - Wagner de Souza - RF 7554.*

*Parágrafo único. INCLUIR, excepcionalmente, a designação temporária, a partir de 31/10/2020, como membros do Grupo de Trabalho da "Central de Digitalização - DIGI", para atuarem de forma remota, os servidores pertencentes aos quadros da Seção Judiciária de São Paulo, lotados na Central de Mandados Unificada, ocupantes do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal:*

*I - Edisson Joaquim dos Santos - RF 1914;*

*II - Paulo André Souza Moreno - RF 4697."*

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 08/01/2021, às 13:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **GESTÃO DE PESSOAS - SJSP**

### **PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG Nº 1080, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020.**

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0003341-67.2020.4.03.8001; e

CONSIDERANDO os termos da Portaria ITPV-01 JEVA Nº 41, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020 (doc. 6303198), do MM. Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Itapeva;

CONSIDERANDO os termos da Certidão SURF (doc. 6344812);

#### **RESOLVE**

DESIGNAR o servidor PEDRO MATEUS CARVALHO COSTA, RF 7856, Técnico Judiciário, área administrativa para prestar serviços na 1.ª Vara Federal de Itapeva, no dia 26.11.2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 16/12/2020, às 16:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### **DESPACHO DFOR Nº 6398008/2021**